IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024 | www.santaritadoeste.sp.gov.br | Ano IV | Edição nº 360

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Aposentadoria 2

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Aposentadoria

DECRETO Nº 2.057/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede Aposentadoria por idade e declara vago o cargo de Assistente de Administração, do quadro de Funcionários Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO parecer conclusivo emitido pelo Instituto Municipal de Previdência Social (IPREM), nos autos do processo 001/2024.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido a partir de 01 de janeiro de 2024, nos termos da alínea b), do inciso III, do § 1º, do Art. 40, da CF com proventos calculados nos termos dos §§ 3º e 17º do mesmo artigo, **APOSENTADORIA POR IDADE**, ao servidor BENEDITO MASSELLI, portador da cédula de identidade Rg. nº. 9.525.283-6-SSP-SP, e do CPF nº. 862.228.648-72, funcionário do quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste, ocupante do cargo de Assistente de Administração.

ARTIGO 2º - Fica declarado, a partir de 01 de janeiro de 2024, vago o cargo de Assistente de Administração, anteriormente ocupado pelo servidor Benedito Masselli, aposentado em 01 de janeiro de 2024.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 10 de janeiro de 2024.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.

KENY ROGERS EVANGELISTA
-Secretário Municipal de Administração e Finanças-

.....

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 04.952.761/0001-02
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE (17) 3643-1123 - CENTRO - CEP 15780-000
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO Nº 002/2024

Santa Rita d'Oeste, 10 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Considerando os termos constantes do Proceesso Administrativo **nº A 001/2024**, informamos a V.Excia. A Concessão de APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS o(a) Sr(a). BENEDITO MASSELLI, conforme o Ato de Concessão nº **A.001/2024** em anexo.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar que seja emitido Decreto de exoneração para cessação do vínculo estatutário.

Sendo o que nos apresenta para o momento renovamos nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente

Elcio Bertão

Presidente do IPREM

Ao

Excelentíssimo Senhor

OSMAR SAMPAIO

DD Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 04.952.761/0001-02
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE (17) 3643-1123 - CENTRO - CEP 15780-000
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE CONCESSÃO Nº A 001/2024

PROCESSO Nº A 001/2024

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria
Por Idade com Proventos Proporcionais a
Sr. BENEDITO MASSELLI

Elcio Bertão, Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL de Santa Rita d'Oeste usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 887/2001 de 24 de Outubro de 2001, e:

Considerando, o pedido de APOSENTADORIA POR IDADE, formalizado pelo (a) Sr(a). BENEDITO MASSELLI.

Considerando que a solicitação foi protocolada sob **PROCESSO Nº A 001/2024**, estando devidamente formalizado e com procedimentos regulares.

DECIDO que fica concedido termos da alínea b), do inciso III, do § 1º, do Art. 40, da CF com proventos calculados nos termos dos§§ 3º e17 do mesmo artigo, **APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** o(a) Sr(a). **BENEDITO MASSELLI,** no valor de **R$ 2.794,13(DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS) a partir do dia 01/01/2024.**

Santa Rita d'Oeste, 10 de janeiro de 2024.

Elcio Bertão
Presidente do IPREM